



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ E A
UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, instituição de educação superior, com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571 de 27 de agosto de 2002, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Senador Atílio Fontana 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 82.804.642/0001-08, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Claudio Alcides Jacoski**, doravante denominada simplesmente de **UNOCHAPECÓ**.

A **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – FuRI**, Entidade Beneficente de Assistência Social com atuação na área da Educação, inscrita no CNPJ sob n.º 96.216.841/0001-00, com sede na Rua Universidade das Missões, n.º 464, Bairro Universitário, na cidade de Santo Angelo/RS, CEP 98.802-470, através da sua mantida, **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI**, com sede da Reitoria na Avenida Sete de Setembro, n.º 1558, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.709-900, representada por seu Reitor, **ARNALDO NOGARO**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob n.º 466.023.480-00, e pelo Diretor-Geral da URI ERECHIM **Prof. PAULO ROBERTO GIOLLO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Carlos Miranda, n.º 130/401, em Erechim, RS, portador da Carteira de Identidade n.º 9024097322, e CPF/MF n.º 383.889.360-34, doravante denominada URI ERECHIM

Resolvem em comum acordo firmar o presente termo de cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a formalização de acordo de cooperação técnico científica entre a UNOCHAPECÓ e URI ERECHIM – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL), através da realização de pesquisa para o desenvolvimento de projeto de Incidência de fungos e micotoxinas em grãos armazenados submetidos a concentrações de nanopartículas de cobre, tendo como executora a UNOCHAPECÓ.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação vigorará pelo prazo determinado de 5(cinco) anos a contar da data de 20 de Fevereiro de 2019, podendo ser alterado a qualquer tempo, de acordo com o interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNOCHAPECÓ

Sem prejuízo das demais obrigações do presente instrumento, a UNOCHAPECÓ é responsável por:

- I – Disponibilizar ao (à) pesquisador, os recursos financeiros que estão previstos para taxa de bancada do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão da Inovação para o respectivo projeto;
- II – Coordenar e executar o projeto descrito na Cláusula Primeira do presente termo;
- III - Prestar à URI ERECHIM-PPGEAL quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos;
- IV - Solicitar à URI ERECHIM-PPGEAL, providências que julgar necessárias ao andamento do projeto;
- V - Manter registros da execução do Projeto;
- VI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de seu pessoal que esteja envolvido na execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- VII – Apresentar informações, mediante reuniões de trabalho, acerca andamento dos projetos;
- VIII – A partir dos resultados obtidos do projeto, quaisquer informações publicadas, deverão constar o nome dos integrantes e das instituições envolvidas no projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA URI ERECHIM

Sem prejuízo das demais obrigações do presente instrumento, a URI ERECHIM-PPGEAL obriga-se a:

- I – Fornecer informações técnicas pertinentes ao seu domínio de conhecimento referente aos temas do projeto em parceria colaborando com a mútua troca de conhecimentos e fomentando a pesquisa;
- II – Contribuir com informações e divulgações, desde que acordado prévia e expressamente com a UNOCHAPECÓ e a URI ERECHIM-PPGEAL, a respeito dos resultados das atividades de parceria;
- III - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de seu pessoal que esteja envolvido na execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- IV - Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe da UNOCHAPECÓ, visando a



Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, appearing to be initials or names.

dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do projeto, dentro da carga horária habitual do professor sem que isso se reflita em qualquer remuneração extraordinária.

V – A partir dos resultados obtidos do projeto, quaisquer informações publicadas, deverão constar o nome dos integrantes e das instituições envolvidas no projeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerente às atribuições específicas de sua competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

Atendendo aos princípios de ética profissional, ambos os partícipes se obrigam a manter absoluto sigilo quanto a eventuais informações que lhe forem confiadas pela outra parte para a execução dos objetivos previstos neste termo de cooperação, comprometendo-se, a não utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, salvo se com expressa e prévia autorização da outra parte, sob pena de ser responsabilizada civil e criminalmente pelos eventuais danos que der causa pela utilização indevida das referidas informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual gerados ou associados ao projeto descrito na Cláusula Primeira do presente Termo são de propriedade da UNOCHAPECÓ e URI - PPGEAL

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

Qualquer das signatárias poderá denunciar o presente Termo, comunicando esta intenção à outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 03 (três) meses e sua denúncia não afetará as ações em curso, desde que não implique em novos desembolsos financeiros, exceto se diferentemente acordado pelas signatárias.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

As disposições do presente Termo, bem como os serviços dele decorrentes, não serão constitutivos de relação empregatícia entre a URI - PPGEAL e a UNOCHAPECÓ, seus funcionários ou colaboradores, tão pouco com os pesquisadores que disponibilizarem os seus serviços à consecução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

A negociação acerca de eventual transferência de tecnologia do resultado do projeto objeto do presente termo de cooperação, a critério da UNOCHAPECÓ, se dará mediante instrumento específico de transferência de tecnologia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento é celebrado sem obrigação para as signatárias de indenizar caso as



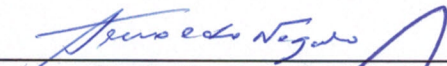
ações nele previstas não sejam realizadas, respondendo cada uma pelos custos indiretos dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

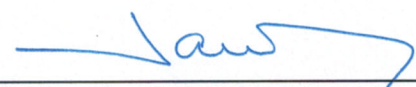
Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, não resolvidas pelas partes administrativamente.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas subscritas.

Chapecó – SC, 19 de Fevereiro de 2019




Prof. Arnaldo Nogaro
Reitor da URI



Prof. Claudio Alcides Jacoski
Reitor – UNOCHAPECÓ

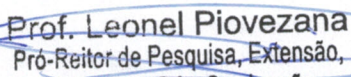
Prof. Paulo Roberto Giolo
Diretor-Geral URI Erechim



Testemunhas

Nome:

CPF:


Prof. Leonel Piovezana
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão,
Inovação e Pós-Graduação
UNOCHAPECÓ

Nome:

CPF: